

PORTARIA Nº 66/2020/SESP

Institui a Comissão de Credenciamento de Médicos para prestação de assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade custodiadas no Sistema Penitenciário de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhes confere a Lei Complementar nº 612/19.

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para integrarem a Comissão Especial de Credenciamento, para abertura, processamento e julgamento da habilitação de processo de credenciamento de profissionais médicos - clínico geral e ginecologista, para atuarem em unidades penais do Estado de Mato Grosso, na prestação de assistência a saúde das pessoas privadas de liberdade:

I - Representando a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária:

a) Superintendente de Política Penitenciária - Michelli Egues Dias Monteiro;

b) Coordenadora de Saúde Penitenciária - Lenil da Costa Figueiredo;

II - Representando a Superintendência de Gestão de Pessoas

a) Diogo de Araújo Meira Rocha;

III- Equipe Técnica

a) Olga A. Leiva Cabelho de Santana - Profissional de Nível Superior do Sist. Penitenciário/ psicóloga;

b) Rita Beatriz Biondo - Assistente do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Caracteriza-se como credenciamento o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Art. 3º À Comissão Especial de Credenciamento compete:

I. abrir processo de contratação pública por meio de credenciamento por inexigibilidade de licitação;

II. homologar, anular, revogar e cancelar os processos de credenciamento e encaminhar os habilitados para celebração do contrato administrativo;

III. receber, examinar e decidir sobre pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao Edital de Credenciamento;

IV. proceder ao recebimento da documentação, organizar, analisar e julgar o atendimento dos candidatos quanto aos requisitos mínimos;

V. promover análises e diligências pertinentes à documentação apresentada, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VI. promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VII. declarar habilitação ou não habilitação dos candidatos, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

VIII. propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento de credenciamento após parecer jurídico;

IX. receber e examinar os recursos interpostos contra seus atos, decidindo o mérito, submetendo-os à assessoria jurídica, e após, à autoridade competente;

X. decidir os recursos nos credenciamentos de médicos;

XI. propor penalização de participante, no âmbito do processo de credenciamento, ante a prática de qualquer ato que prejudique o andamento ou retarde o procedimento;

XII. avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XIII. informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os

procedimentos de credenciamento, se necessário;

XIV. promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos de credenciamento, visando à homologação pela autoridade competente.

XV. lavrar ata dos procedimentos realizados em virtude dos processos de credenciamento;

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Lenil da Costa Figueiredo, e em seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, será exercida pela servidora Olga A. Leiva Cabelho de Santana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2020.

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Original Assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba45fe28

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar